



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-005-PMI - MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A administração municipal deixa de adotar a forma eletrônica, visto que não dispõe de recursos técnicos capazes de realizar o presente certame na forma de Pregão Eletrônico. Para quaisquer informações o interessado deverá apresentar – se à CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-PA.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 24/01/2020 HORÁRIO: 08:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelos telefones, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,

6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,

6.6 - Decreto Federal nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000

6.7 - Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015.

6.8 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão: modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

7.2 - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora: Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

8.1 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9 - Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

I. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial

II. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

III. Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

IV. Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que cumpram os requisitos deste edital e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda em conformidade com o Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014,

V. Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

VI. Quando os itens forem acima de 80.000,00 (oitenta mil) a Administração deverá garantir em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1. Assim, fica estabelecido que todos os itens na condição acima citada, sejam de participação exclusiva da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

9.2. Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

DO PROCEDIMENTO

10. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

11. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.
- c) Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

- d) Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) Empresas que não detenham atividades pertinente e condizente com o objeto.

11.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

12. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial:

12.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

13. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

13.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

13.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

13.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior:

13.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

13.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

13.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvado o disposto na Condição 34.

14. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados:

14.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

14.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

16. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços e, por consequente da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

17. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

18. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

18.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

- 18.2** - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 18.3** - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;
- 18.4** - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;
- 18.5** - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 19.** À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:
- 19.1** - adjudicar e homologar os resultado deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;
- 20.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente:
- 20.1** - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 21.** Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 22.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.
- 23.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 24.** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação:
- 24.1** - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 25.** A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 25.1** - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial:
- a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.
- 25.2** - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:
- a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
- 26.** A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 27.** Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 28.** Após concluída a licitação e assinado a ata, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

29.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 30.

30. São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nas alíneas (A; B; C e D) conforme abaixo relacionados:

- a. Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;
 - a. Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.
- b. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- c. Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO III - Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;
- d. Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo III - modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante.
- e. Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.
- f. Cópia do cartão de CNPJ.

30.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

A - O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial:

B- Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

C- Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito, em hipótese alguma documentos em cópias simples.

30.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

A- Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei conforme Anexo III - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante;

Obs. As empresas que deixaram de apresentar os documentos solicitados nas alíneas (A e B), as mesmas não ficaram impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

31. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a

proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-005-PMI

ENVELOPE PROPOSTA

PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-005-PMI

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, todos na carta proposta, da pessoa que ficará encarregada do contrato e outros documentos quando for necessário.

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 36 e 37:

32.4.1- No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente.

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

33.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

OBS: A empresa também deverá apresentar sua proposta através de mídia eletrônica em (pen drive).

34. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

35. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

35.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;

DOS PRAZOS

36. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços ou fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da Ordem de Serviço ou ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

40. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço:

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

51.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

51.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por lote, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada ITEM adjudicado.

DO DESEMPATE

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

DA DOCUMENTAÇÃO

54. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

54.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

54.1.1 - Cédula(s) de identidade(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

54.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

54.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

54.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

54.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

54.6- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

54.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

54.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

54.8 - Alvará de Licença e Funcionamento;

54.9 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal;

54.10 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Estadual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

54.11 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa;

54.12 - Certidão Negativa de regularidade da sede do licitante e do Município de Itupiranga;

54.13 - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

54.14 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

54.15 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "D".

54.17 - Declaração de não superveniência e/ou ausência de fato impeditivo, conforme Anexo III, Modelo "E";

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

54.15 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$LC = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Presidente
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) Apresentar CRP - Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

54.16 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

54.17- Certidão Simplificada da Junta Comercial Específica com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

54.17- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto, deste certame.

54.18- Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais, comprovando a execução dos serviços.

55. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

56. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

57. As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

58. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

59. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

59.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

59.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

órgão competente expedidor:

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

60. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação:

60.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

60.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

60.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

61. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

62. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório:

62.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

62.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

63. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

64. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

64.1 - julgamento das propostas;

64.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

64.3 - outros atos e procedimentos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

66. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

67. O recurso será recebido por memorial dirigido o Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis:

67.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

67.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos:

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

68. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

69. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

70. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

71. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio:

71.1 - a licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

72. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado e homologado por ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

73- Os fornecedores de produtos e serviços incluídos no pregão presencial estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na proposta de preços.

74- Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

75- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

76- O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

77- Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

78- Se o fornecedor vencedor do certame, recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

79- Os contratos administrativos de que trata este edital pregão presencial, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições previstos na Lei 8.666/93 e alterações.

80- Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

81- Os contratos decorrentes deste pregão presencial devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

82- Os contratos originados deste pregão deverão conter objeto e seus elementos característicos, regime de execução e forma de pagamento, conter preços, prazos, critérios para reajustamento e atualização quando for o caso.

DA RESCISÃO

83- Os contratos poderão ser rescindidos mediante o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme os casos previstos na Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

84. O prazo de vigência do contrato fica até 31/12/2020, restrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;

85.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

vencedora;

85.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

85.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços ou entrega dos produtos;

85.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;

85.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

85.7 - solicitar, por intermédio de ordem de serviço ou ordem de compra, a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, objeto deste Edital

85.8 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;

85.9 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;

85.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial.

86. Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

86.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

86.3 - Fornecer os produtos ou entregar os serviços do objeto da Ordem de serviços ou ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, após o recebimento da Ordem de compra e ou/Serviço;

86.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

86.5 - Refazer os serviços ou substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras, todo e qualquer serviços ou produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

86.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços ou mal fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial;

86.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

86.8 - Iniciar os serviços ou fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

86.9 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.10 - Comunicar com o servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

86.11 - Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do contrato.

86.12 - se manter, durante toda a execução dos serviços ou entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial;

87.5 - Assumir a responsabilidade de executar os serviços ou de fornecer os produtos conforme as exigências pactuadas por intermédio desse processo.

88. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte.

90. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

90.1 É expressamente proibida, sob nenhuma hipótese, a terceirização do objeto desse processo por parte da LICITANTE VENCEDORA.

91. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da consistem na verificação da conformidade dos serviços ou produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do objeto, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

96. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020, 2.049 Manutenção da Secretaria de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material Consumo Exercício 2020, 2.060 Manutenção do programa IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.061 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.057 Manutenção do Piso Básico-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.059 Manutenção de Outros Programas e Ações d a Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.058 Manutenção das Ações Estratégicas dos PE TI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.109 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.033 Apoio ao Conselho municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.041 Media e Alta Complexidade-Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.038 Manutenção da Atenção Básica-PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.067 Manutenção da Autarquia de Transito de Itupiranga-AMTI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.082 Manutenção da Secretaria de Cultura e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vic , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.074 Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.003 Manutenção da Secretaria e Gestão, planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.103 Manutenção da Sec. de Turismo, Indústria e Comercio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.027 FUNDEB Manutenção do Ensino fundamental -40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na Avenida 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga - PA, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês:

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados ou fornecimento dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

100. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

103. As alterações contratuais poderão ser realizadas de acordo com a necessidade da administração, desde que atendido os requisitos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES

104. Pela inexecução total ou parcial do objeto, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

105 - As multas previstas nos incisos **II** e **III** desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fazer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

106.6 - falhar ou fraudar na execução das ordens de compras ou serviço;

106.7 - não aceitar a ordem de compras;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

110. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

111. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

112. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

113- "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

114. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

115. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento ou execução dos serviços do objeto deste Pregão Presencial.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, localizada na Avenida 14 de Julho, 12 Centro, ITUPIRANGA - PA, no horário e expediente (das 8:00 hs às 12:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL

118. À critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão Presencial poderá:

119 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

120 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

123 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

124 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

125 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

126. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Itens.

ANEXO II- Termo de referencia.

ANEXO III - Modelos de declarações.

a)- Modelo de Documento de Credenciamento.

b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

c)- Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e concordância com edital.

d)- Declaração de que não emprega Menor.

e)- Modelo de Carta Proposta.

ANEXO IV – Minuta do contrato.

DO FORO

127. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupiranga 07 de Janeiro de 2020.

Tiago Costa
Pregoeiro
Portaria 173/2019

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABACATE SELECIONADO KG ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E S.A.S. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		QUILO	410,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
2	ABACAXI SELECIONADO KG ENTREGA DIÁRIA		QUILO	775,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
3	ABRIDOR DE LATAS EM INOX REFORÇADO. ABRIDOR DE GARRAFAS E LATAS (GRANDE) EXCLUSIVO LOJA, PRODUZIDO EM AÇO INOX O QUE PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE.		UNIDADE	108,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
4	ABSORVENTE DESCARTÁVEL POS-PARTO		PACOTE	350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
5	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO COM ABAS, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 08 UNIDADES.		UNIDADE	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
6	ACHOCOLATADO 1KG. ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		UNIDADE	2.306,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
7	ACUCAR 2KG.		UNIDADE	5.900,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
8	ADOCANTE 100ML ADOCANTE LÍQUIDO, DE QUALIDADE ZERO-KAL OU SUPERIOR, EM EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML.		UNIDADE	138,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
9	ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA)		GALÃO	7.450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
10	ÁGUA MINERAL 20LT COM GALÃO		GALÃO	1.350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
11	ÁGUA MINERAL DE 300 ML CAIXA COM 24 FRASCOS DE 300ML CADA.		FRASCO	11.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
12	ÁGUA MINERAL DE 500 ML		FRASCO	11.320,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
13	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT		UNIDADE	20.920,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
14	ALCOOL 92,8 ILT		UNIDADE	3.274,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extensão:						
15	ALCOOL EM GEL 500ML ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, ANTI SEPTICO, 70 GL, FRASCO COM 500 GRAMAS. DESCRIÇÃO: 70° INPM GEL ANTI SEPTICO DEVE SER UTILIZADO PARA COMPLETAR A LIMPEZA DAS MÃOS		UNIDADE	5.598,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

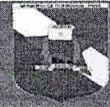
Valor total do produto por extenso:						
16	ALHO SELECIONADO IN NATURA	QUILO	850,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
17	ALIMENTO VITAMINADO SABOR BANANA, LATA DE 400G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2,B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO. SABOR BANANA.	LATA	200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
18	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MACA, LATA DE 400G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2,B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO. SABOR MACA.	LATA	150,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
19	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAMAO, LATA 400G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE CEVADA, AGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2,B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO. SABOR MAMAO.	LATA	200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
20	ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 420G	UNIDADE	400,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
21	AMACIANTE DE ROUPA 2LT AMACIANTE DE ROUPAS COMPOSTO A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, FRAGRANCIAS SUAVES DIVERSAS, VASILHAMES COM 02 LITROS.	UNIDADE	1.700,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
22	AMENDOIM 500G AMENDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GRS, 1º QUALIDADE.	PACOTE	150,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
23	AMIDO DE MILHO PACT 500G	CAIXA	700,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
24	APRESUNTADO FATIADO APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	92,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
25	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, PCT DE 5KG CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5 KG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	PACOTE	4.150,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
26	ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	100,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
27	ARROZ PARBOLIZADO	PACOTE	960,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

28	ASSADEIRA DE ALUMINIO (28X19X3,5CM)		UNIDADE	124,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
29	ASSADEIRA DE ALUMINIO (36X26X4CM)		UNIDADE	146,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
30	ASSADEIRA DE ALUMINIO(32X22X4CM)		UNIDADE	86,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
31	AVEIA EM FLOCOS 250G AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	1.100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
32	AVENTAL P/ COZINHA NAPA AVENTAL DE NAPA BRANCO 140 X 70 CM		UNIDADE	1.390,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
33	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA 250 GRAUS 120 X 70 CM		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
34	AZEITE DE DENDE 200 ML		FRASCO	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
35	AZEITE DE OLIVA LATA 200ML		UNIDADE	263,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
36	AZEITONA 200G		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
37	AZEITONAS VERDES INTEIRAS SACHE 150GRS INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES INTEIRAS, SAL, ANTIOXIDANTE, ACIDO CITRICO E CONSERVANTE BENZOATO DE SODIO. NAO CONTEM GLUTEN.		UNIDADE	1.150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
38	BACIA DE ALUMINIO, TIPO POLIDO, DE 55CM		UNIDADE	145,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
39	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS		UNIDADE	180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
40	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, DE 5 A 6 LITROS		UNIDADE	240,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
41	BACIA PLASTICA , CANELADA CAPACIDADE 25 LITROS		UNIDADE	145,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
42	BACIAS DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS		UNIDADE	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
43	BALDE DE ALUMINIO 15 LITROS		UNIDADE	141,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
44	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, PRETO		UNIDADE	744,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
45	BANANA SELECIONADA KG		QUILO	2.230,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
46	BANDEJA DESCARTAVEL COM 3 DIVISORIAS BANDEIJA EM PLASTICO DESCARTAVEL, DESTINADO A ALIMENTACAO HOSPITALAR, COM 03 DIVISORIAS, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 268X183X53MM E CAPACIDADE DE 1150ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	100,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
47	BANDEJAS DE INOX C/ ALCA P/ 8 COPOS	UNIDADE	69,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
48	BARBEADOR - EMBALAGEM C/ 02 UNIDA APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM DUAS LAMINAS REVESTIDAS DE TEFLON E FITA LUBRIFICANTE, CABO ANTIDERRAPANTE.	EMBALAGE	550,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
49	BATATA DOCE FRESCA	QUILO	1.710,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
50	BATATA PALHA 140G	UNIDADE	150,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
51	BATATA SELECIONADA KG ENTREGA DIARIA	QUILO	1.870,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
52	BETERRABA SELECIONADA KG	QUILO	1.260,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
53	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	PACOTE	6.100,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
54	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCCAO, FERMENTADOS OU NAO. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NAO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO. DUPLA EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO. DE 400G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	QUILO	350,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
55	BISCOITO TIPO LEITE 400G TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1), COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	4.400,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
56	BOLACHA INTEGRAL	PACOTE	200,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
57	BOLO NEGA MALUCA ENTREGAR FATIADO, COBERTURA DE CHOCOLATE	QUILO	580,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
58	BOLO RECHEADO COM FRUTAS BOLO MASSA BRANCA RECHEADO COM FRUTAS,	QUILO	330,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
59	BOLO SIMPLES - DIVERSOS DE VARIOS SABORES	QUILO	740,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
60	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	CAIXA	350,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						
61	BOTA DE BORRACHA (PVC) BRANCA CANO LONGO BOTA DE BORRACHA (PVC), PRODUZIDA EM PVC INJETADO, COM REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER, ALTURA DO CANO DE 32CM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 36 A 44, QUE OBEDEÇA A ISO 20344/2004 E ISO 20347/2004, IDEAL PARA PROTECAO DOS PES EM LUGARES UMIDOS E LAMACENTOS.	PAR	90,00	0,00	0,00	
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

62	CACAROLA ALUMINIO ABC COM BICO SEM TAMPA 16CM		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
63	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, N 26		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
64	CACAROLA HOTEL ABC N38 C/TAMPA		UNIDADE	82,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
65	CACAROLA HOTEL N45 C/TAMPA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
66	CAFE DE 250G, CAFE TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGENEO, EMBALADO A VACUO, TIPO TRADICIONAL, PACOTE DE 250 GRS, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.		UNIDADE	6.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
67	CAFE TORRADO E MOIDO 500G		PACOTE	4.430,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
68	CAIXA BOX DE PLASTICO, CAP. 56LT, DIMENSOES 36,5A X 40,3L X 55,5C		UNIDADE	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
69	CALDEIRAO HOTEL N°38		UNIDADE	139,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
70	CALDEIRAO HOTEL N°50		UNIDADE	62,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
71	CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, SALSA, ALHO, LOURO, EXTRATO DE CARNE, ALECRIM, CURCUMA, PIMENTA DO REINO PRETA, NOZ MOSCADA, CRAVO, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III.		UNIDADE	930,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
72	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 19G INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ACUCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CURCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, AROMATIZANTES E CORANTE CAMELO III.		UNIDADE	900,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
73	CAMOMILA FLOR 15G		PACOTE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
74	CANECA DE PLASTICO DE 300ML CANECA PLASTICA COM ALCA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO REICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 300ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.		UNIDADE	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
75	CANECA PLASTICA COM ALCA P/ MERENDA ESCOLAR CANECA PLASTICA COM ALCA PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO REICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 300ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.		UNIDADE	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
76	CANELA EM CASCA 15G		PACOTE	572,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
77	CANELA EM PO 15G		PACOTE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
78	CARNE BOVINA COM OSSO OSSADINHA		QUILO	1.420,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

79	CARNE BOVINA CORTE - AÇEM CARNE BOVINA CORTE - AÇEM, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	1.170,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
80	CARNE BOVINA CORTE - COSTELA CARNE BOVINA CORTE - COSTELA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	1.420,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
81	CARNE BOVINA CORTE - COXAO MOLE CARNE BOVINA CORTE - COXAO MOLE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	1.395,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
82	CARNE BOVINA CORTE - DE SEGUNDA CARNE BOVINA CORTE - DE SEGUNDA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
83	CARNE BOVINA CORTE - FIGADO CARNE BOVINA CORTE - FIGADO, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	130,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
84	CARNE BOVINA CORTE - PATINHO CARNE BOVINA CORTE - PATINHO, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	QUILO	1.455,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
85	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOIDA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. SEM RESQUÍCIOS DE GORDURA	QUILO	2.720,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
86	CARNE BOVINA-DE SOL VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS.	QUILO	1.170,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
87	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	UNIDADE	2.660,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
88	CEBOLA SELECIONADA NAO SERAO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: BROTADO, DANO MECANICO OU MANCHA NEGRA, AUSENCIA DE CATAFILOS E PODRIDAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, UNIFORME, COM BRILHO E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	3.380,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
89	CENOURA SELECIONADA DEVERA ESTAR FRESCA, SEM FOLHAS, UNIFORME E NO PONTO PARA O CONSUMO. NAO SERAO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO: DANO MECANICO, DEFORMACAO GRAVE, INJURIA POR PRAGAS OU DOENCAS, LENHOSA, MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDAO E RACHADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	2.870,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
90	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ) PRO BIOTICOS PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDAVEL, QUE CONTRIBUI COM AS DEFESAS NATURAIS. FERRO PARA CONTRIBUIR COM A REDUCAO DO RISCO DE ANEMIA E PODE AUXILIAR NO APRENDIZADO DAS CRIANCAS. VITAMINAS A, C E NIACINA SAO FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LATA C/ 400G.	LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

91	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO) PRO BIOTICOS PARA UMA FLORA INTESTINAL SAUDAVEL, QUE CONTRIBUI COM AS DEFESAS NATURAIS. FERRO PARA CONTRIBUI COM A REDUCAO DO RISCO DE ANEMIA E PODE AUXILIAR NO APRENDIZADO DAS CRIANCAS. VITAMINAS A, C E NIACINA SAO FUNDAMENTAIS PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LATA C/ 400G.	LATA	350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
92	CESTO DE PLASTICO P/ LIXO TELADO 8L DIAMETRO 26 CM	UNIDADE	1.282,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
93	CHARQUE BOVINO CHARQUE, PACOTE DE 1 (UM) KG. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	QUILO	610,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
94	CHIPA DE QUEIJO DE POLVILHO E QUEIJO, EM FORMADO DE LUA	QUILO	760,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
95	CHUCHU SELECIONADO KG	QUILO	2.470,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
96	COCO RALADO, PCT 100G PRODUTO ALIMENTICIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLASTICA, INTEGRA, ATOXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
97	COLHER ACO INOX ALTURA 1,2 CM LARGURA 4,7 CM COMPRIMENTO 19,6 CM	UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
98	COLHER DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO	UNIDADE	187,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
99	COLHER DE ALUMINIO PEQUENA PARA CACAROLAS, MEDIDA APROX DE 7CM X 29CM	UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
100	COLHER DE PLASTICO MEDIA COLHER PLASTICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM E CAPACIDADE APROX. DE 10ML	UNIDADE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
101	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, CABO DE PLASTICO	UNIDADE	1.950,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
102	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO COLHER EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, PARA REFEICOES, NA COR CRISTAL, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 156 X 35MM, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	8.100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
103	COLHER PLASTICA P/ MERENDA ESCOLAR COLHER PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 16,5CM E CAPACIDADE DE 10ML	UNIDADE	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

104	COLHER REFEICAO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNIDADES PCT C/ 50 UNIDADES		PACOTE	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
105	COLHER SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
106	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG COLORIFICO EMBALADOS EM PACOTINHOS DE 100G, JUNTOS EM UM PACOTE DE 01KG, PRECO POR QUILO;		QUILO	203,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
107	COMINHO EM PO		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
108	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO		UNIDADE	257,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
109	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML CONDICIONADOR USADO NA HIGIENIZACAO DOS CABELOS, COM EMBALAGEM DE 300 A 325 ML, FRAGANCIAS E TRATAMENTOS PARA VARIADOS TIPOS DE CABELOS, COMO CACHEADOS, LISOS, ETC.		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
110	COPO DESCART. 50X100X50 ML COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 50ML, TERMORESISTENTE, PARA O USO COM LIQUIDOS COMO CAFE E CHA.		CAIXA	1.180,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
111	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100CX C/25		CAIXA	1.460,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
112	COPO DESCARTAVEL 200 ML COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, NA COR BRANCA, COM USO PREFERENCIAL PARA LIQUIDOS COMO AGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, ETC. CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 COPOS, TOTALIZANDO 2500 COPOS POR CAIXA.		CAIXA	95,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
113	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/ 100 UND COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, NA COR BRANCA, COM USO PREFERENCIAL PARA LIQUIDOS COMO AGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, ETC.		PACOTE	7.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
114	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES.		CAIXA	105,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
115	COPO DESCART 180ML PCT C/100CX C/25 COPO EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML, NA COR BRANCA, DESTINADOS PARA LIQUIDOS COMO AGUA, SUCOS, REFRIGERANTES, ETC.		CAIXA	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
116	COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE		UNIDADE	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
117	CORTE DE CARNE BOVINA BISTECA		QUILO	450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
118	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - PEITO ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ROTULO REGISTRADO NO DIPOA. EMBALAGEM COM CERCA DE 1 KG.		QUILO	985,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
119	CORTES DE FRANGO CONGELADOS -SOBRECOXA COM ADICAO DE AGUA DE NO MAXIMO 6 %. ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ROTULO REGISTRADO NO DIPOA. EMBALAGEM COM CERCA DE 1 KG.		QUILO	1.580,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

120	CRAVO DA INDIA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 30G , COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJEICAO A PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
121	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200GR. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	1.415,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
122	CREME DE PENTEAR 300ML CREME PARA PENTEAR, SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, COM OLEOS ESSENCIAIS AO TRATAMENTO CAPILAR E AO AUXILIO DO PENTEADO, FRASCO COM 300ML, INDICADO PARA CABELOS COMO LISOS, CACHEADOS, ETC.	UNIDADE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
123	CREME DENTAL 90G PRODUTO DESTINADO A HIGIENE BUCAL, OBJETIVANDO PROTECAO ANTICARIES, HALITO PURO E FRESCO, DENTES FORTES E BRANCOS, COMPOSTO PRINCIPALMENTE DE FLUOR, CALCIO, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
124	CREME DENTAL COM FLUOR-50 GRAMAS	UNIDADE	14.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
125	CUSCUIZEIRA DE 15CM	UNIDADE	58,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
126	CUSCUIZEIRA HOTEL N 30 COM BASE 120	UNIDADE	125,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
127	DESINFETANTE LIQUID. 500 ML	UNIDADE	13.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
128	DESINFETANTE DE 02 LT DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E PROTECAO ANTIGERMES, MICROBIOS E BACTERIAS. COMPOSICAO:INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO, EXPESANTES,CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E AGUA. FRAGANCIAS SUAVES VARIADAS. UNIDADE DE 02 LITROS	FRASCO	4.248,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
129	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML DESINFETANTE E LIMPADOR PERFUMADO, IDEAL PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E PROTECAO ANTIGERMES, MICROBIOS E BACTERIAS. COMPOSICAO:INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO, EXPESANTES,CORANTES, COADJUVANTES, PERFUME E AGUA. FRAGANCIAS SUAVES VARIADAS.	UNIDADE	650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
130	DESODORANTE ROLL-ON 50ML PARA APLICACAO NA REGIAO DAS AXILAS, PARA HIDRATAÇÃO E PREVENÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO EXCESSIVA E DO MAU ODOR, DE FRAGANCIAS VARIADAS, FRASCO COM 50 ML.	UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
131	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	2.950,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
132	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
133	DETERGENTE LIQUIDO 500ML COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, ESPESANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TERNSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	5.740,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
134	DOCE PE DE MOLEQUE EM TABLETES, POTE C/ 50 UNIDADES	POTE	50,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
135	ERVA DOCE 15G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 15GRS, 1º QUALIDADE.		UNIDADE	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
136	ERVILHA LATA 200G		UNIDADE	1.120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
137	ESCORREDEIRA DE MACARRAO C/ ALCA ALUM. POL. N 35 C/ 1,5 MM DE EXP.		UNIDADE	203,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
138	ESCORREDOR DE ARROZ C/ ALCA DE ALUM. POL.N38 C/ 2.0 MM DE EXP.		UNIDADE	148,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
139	ESCOVA DENTAL USO ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO 150MM, LARGURA MAXIMA DA CABECA 16MM, CLASSIFICACAO DAS CERDAS MACIA E MEDIA. SEM REGISTRO NEGATIVO NA ANVISA.		UNIDADE	14.150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
140	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL		UNIDADE	892,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
141	ESCOVA PARA VASO SANITARIO		UNIDADE	912,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
142	ESPONJA DE ACO PCT 60G PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES		UNIDADE	7.460,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
143	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE		UNIDADE	8.060,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
144	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO ESPONJA PARA BANHO FEITA BASICAMENTE DE ESPUMA DE POLIETILENO, ANTIALERGICA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 120MM X 80MM X 25MM.		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
145	EXTRATO DE TOMATE 340GR		UNIDADE	1.765,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
146	FACA INOX PARA MESA COM CABO PLASTICO		UNIDADE	1.150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
147	FACAS P/ COZINHA C/ LAMINA EM INOX DE 25 CM E CABO PLASTICO		UNIDADE	325,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
148	FARINHA AMARELA HOMOGENEA, OBTIDO DE ESPECIMES GENUINAS, DE COLORACAO CARACTERISTICA. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG		QUILO	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
149	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE 1KG		PACOTE	1.330,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
150	FARINHA DE PUBA DE MANDIOCA		QUILO	1.650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
151	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE 01KG		PACOTE	530,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
152	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG		PACOTE	520,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
153	FECULA DE MANDIOCA PACOTE 1KG		PACOTE	3.610,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

154	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG TIPO I		PACOTE	4.050,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
155	FEIJAO PRETO TIPO 1 ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, FARDO DE 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.		QUILO	360,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
156	FERMENTO EM PO PARA BOLO, FRASCO DE 100G		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
157	FLANELA EM 100% ALGODAO, DIMENSOES DE 40 X 60CM FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.		UNIDADE	2.130,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
158	FLOCAO DE ARROZ 500G		PACOTE	5.940,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
159	FLOCAO DE MILHO 500 G		PACOTE	4.490,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
160	FRALDA DESCARTAVEL M C/38 UNID FRALDAS FEITAS BASICAMENTE DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE. PACOTES CONTENDO DE 36 A 38 UNIDADES.		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
161	FRALDA DESCARTAVEL P C/38 UNID FRALDAS FEITAS BASICAMENTE DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE. PACOTES CONTENDO DE 36 A 38 UNIDADES.		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
162	FRALDA DESCARTAVEL XG C/ 38UNID FRALDAS FEITAS BASICAMENTE DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE. PACOTES CONTENDO DE 36 A 38 UNIDADES.		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
163	FRALDAS DESCARTAVEL TAM G 38UNID FRALDAS FEITAS BASICAMENTE DE FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE, NAO TECIDO DE POLIPROPILENO, NAO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLYESTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO, FITAS ADESIVAS. COMPONENTES ATOXICOS NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE. PACOTES CONTENDO DE 36 A 38 UNIDADES.		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
164	FRALDAS GERIATRICAS TAM G DE 70 A 90 KG. FRALDAS UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTA BASICAMENTE DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, PACOTES COM 08 UNIDADES.		PACOTE	2.000,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
165	FRALDAS GERIATRICAS TAM M DE 40 A 70 KG . FRALDAS UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTA BASICAMENTE DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, PACOTES COM 08 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
166	FRALDAS GERIATRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG. FRALDAS UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTA BASICAMENTE DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, PACOTES COM 08 UNIDADES.	PACOTE	1.100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
167	FRALDAS GERIATRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG 36/UNID	PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
168	FRANGO CONGELADO FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA(SIF OU SIE).	QUILO	10.250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
169	FRIGIDEIRAS ALUMINIO BATIDO N30	UNIDADE	91,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
170	FUBA DE MILHO FARINHA DE MILHO FUBA. FINO OU MEDIO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, SAO E LIMPO, LIVRE DE INSETOS, DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, COM ASPECTO DE PO FINO, COR CARACTERISTICA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG	QUILO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
171	GARFO INOX DE MESA COM CABO DE PLASTICO	UNIDADE	1.150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
172	GARFO INOX GRANDE	UNIDADE	43,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
173	GARFO SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS	PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
174	GARRAFA TECNICA 1 LITRO	UNIDADE	162,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
175	GARRAFA TERMICA - 10LT	UNIDADE	45,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
176	GARRAFA TERMICA 12 LITROS (TRIFE) PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLASTICO COM ALCA E TORNEIRA	UNIDADE	4,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
177	GELATINA 30G EMBALAGEM DE 30 GRS, SABORES VARIADOS	UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
178	GENGIBRE RAIZ	QUILO	339,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

179	GOIABADA EM LATA, 600G		UNIDADE	750,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
180	GUARDANAPO DESCARTAVEL, TAMANHO 23 X 23 CM SEM ESTAMPA E 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
181	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CAIXA C/ 75 UNIDADES HASTES FLEXIVEIS FEITAS EM POLIPROPILENO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN, COM PONTAS DE ALGODAO , TRATAMENTO ANTIGERMES E MICROBIOS, CAIXA COM 75 UNIDADES. INDICADO PARA HIGIENIZACAO PESSOAL.		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
182	INSETICIDA AEROSOL (300 ML) INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, ACOO PROLONGADA RESIDUAL EFEITO EXCLUSIVO E DESALOGADOR, COMPOSICAO: PPROPouxur 0,75%, CYFLUTHRIN 0,025%, ISOPROL, XILENO, QUEROSENE, PROPELEM, INODORO, ACOO EM ATE 3 SEMANAS, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ML		UNIDADE	3.960,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
183	IOGURTE DE FRUTAS 170G		UNIDADE	2.100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
184	LARANJA SELECIONADA KG		QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
185	LEITE ALIMENTACAO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES., SADIO DURANTE OS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSARIO RECORRER, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PROTEINASMODIFICADAS EM SUA RELACAO CASEINA/PROTEINAS SOLUVEIS PELA ADICAO DE SORO DE LEITE; E ADICIONADA DE OLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTACAO COM MAMADEIRA.		LATA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
186	LEITE CONDESADO 200ML		UNIDADE	1.640,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
187	LEITE DE COCO 500ML GARRAFA DE 500ML,DE 1 QUALIDADE		UNIDADE	650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
188	LEITE DE SOJA 1LT LEITE A BASE DE PROTEINA DE SOJA. EMBALAGEM TETRAPAK, EMBALAGEM INTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
189	LEITE EM PO 1KG		UNIDADE	750,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
190	LEITE EM PO 250G		PACOTE	3.980,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
191	LEITE EM PO 400GR COM EMBALAGEM METALIZADA, SEM ADITIVOS QUIMICOS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MINIMA DE 11(ONZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PACOTE	5.610,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

192	LEITE EM PO INTEGRAL. LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANCO E SEM GRUMOS, COM PO DE ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLUTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO. SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE LACRADO, PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO EM PACOTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
193	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
194	LEITE LACTENTES A PARTIR DO 6 MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES - COM PROBIÓTICOS E DHA.	LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
195	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	106,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
196	LIMÃO SELECIONADO KG ENTREGA DIÁRIA	QUILO	850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
197	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	5.020,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
198	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	1.350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
199	LINGUIÇA BOVINA LINGUINCA TOSCANA BOVINA, CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1 QUALIDADE.	QUILO	2.430,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
200	LINGUIÇA DE FRANGO CARNES DE AVES, LINGUINCA DE FRANGO, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. CONGELADA.	QUILO	1.060,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
201	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS	UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
202	LUSTRA MOVEIS 500ML PRODUTO INDICADO PARA MOVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMESTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MARMORE, FORMICAS E ESMALTADAS. COMPOSTO A PARTIR DE CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, COADJUVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	442,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
203	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA	CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
204	LUVA NITRICA 15 CM	UNIDADE	380,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
205	LUVA NITRICA 40CM	UNIDADE	530,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
206	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM G	PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Presidente
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

207	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM P		PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
208	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM.M		PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
209	LUVA NITRILICA SEM FORRO COM C.A TAM P		PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
210	LUVA RANHURADA COM C.A TAM.M		PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
211	LUVA RANHURADA COM C.A TAM.P		PAR	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
212	MACA SELECIONADA KG		QUILO	1.860,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
213	MACARRAO ALITRIA MACARRAO ALITRIA, CEBOLA DE ANJO. ADICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, CONDICAOES DE ARMAZENAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO.DEVERAO SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANCOSO. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G		QUILO	360,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
214	MACARRAO ESPAGUETE -PCT 500G		UNIDADE	3.730,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
215	MACARRAO PARAFUSO, PCT 500G		PACOTE	2.730,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
216	MAIONESE INGREDIENTES: OLEO REFINADO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, ACUCAR, VINAGRE, SAL, GEMA DE OVO PASTEURIZADA, CEBOLA, ALHO, SUCO DE LIMAO, URUCUM, PAPRICA DOCE, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, ANTIOXIDANTE BHT E ACIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E OVO. EMBALAGEM DE 500G		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
217	MAMAO - IN NATURA MAMAO PAPAYA/FORMOSA DE PRIMEIRA, IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATURACAO MEDIA (DE VEZ, POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA,PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES,OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES,INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.		QUILO	1.570,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
218	MARACUJA SELECIONADA KG ENTREGA DIARIA		QUILO	1.280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
219	MARGARINA 250G		UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
220	MARGARINA VEGETAL 1KG		POTE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



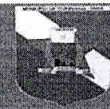
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

221	MARGARINA VEGETAL 500G. MARGARINA COM SAL- EMBALAGEM 500G, PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB A FORMA DE EMULSAO PLASTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES OLEOS E/OU GORDURAS COMESTIVEIS E AGUA CONTENDO NO MINIMO 65% DE LIPIDIOS, EMBALADAS EM POTE LIMPO, RISISTENTE, ATOXICO, QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATE O CONSUMO, CONTENDO 500G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 04(QUATRO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	UNIDADE	3.310,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
222	MARMITA EM PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA MARMITA EM PLASTICO DESCARTAVEL C/ TAMPA, PARA REFEICOES HOSPITALARES, COM DIMENSOES DE 26,8CMX18,3CMX4CM, COM CAPACIDADE DE 850ML, PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
223	MARRON GLACE LATA 600G	UNIDADE	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
224	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL	UNIDADE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
225	MASCARA PROTETORA DESCARTAVEL COM VALVULA KALA	UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
226	MASSA PRONTA PARA BOLO MASSA DE BOLO PRONTO EM PO SABORES VARIADOS, PACOTE DE 450G.	UNIDADE	530,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
227	MELANCIA MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE INFERMIDADES, PARASISTAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTADNO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EME CONDICIOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASISTAS E LARVAS. MELANCIA FRESCA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURACAO CLIMATIZADA.	QUILO	1.450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
228	MELAO SELECIONADO KG ENTREGA DIARIA.	QUILO	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
229	MILHARINA 500G	PACOTE	1.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
230	MILHO P/ CANJICA 500G	UNIDADE	1.550,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
231	MILHO P/ PIPOCA 500G	PACOTE	1.030,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
232	MILHO VERDE LT 200G INGREDIENTES: MILHO-VERDE E SALMOURA (AGUA, SAL E ACUCAR).	LATA	2.310,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
233	MISTURA P/ BOLO 450G	PACOTE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

234	OLEO DE SOJA (900 ML) OLEO DE SOJA REFINADO, COM ANTIOXIDANTES, TIPO 1, TRANSPARENTE, COM ODOR E GOSTO PRÓPRIO, RICO EM VITAMINA E, COM APRESENTAÇÃO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VALOR NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MODO DE PREPARO, PESO LÍQUIDO, SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 900ML, ATOXICA, E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADAS E NÃO DEVEM APRESENTAR-SE AMASSADAS OU ESTUFADAS.	LATA	3.160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
235	OREGANO 15G	PACOTE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
236	PA DE LIXO ARTICULADA COM CABO E TRAVA LIMPEZA	UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
237	PA P/ LIXO (PLÁSTICO) PA COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	872,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
238	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
239	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UNIDADE	123,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
240	PANELA DE PRESSÃO DE 15L	UNIDADE	123,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
241	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO	UNIDADE	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
242	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA N 30	UNIDADE	65,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
243	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO N24 COM TAMPA.	UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
244	PANELA EM ALUMÍNIO N22 COM CABO	UNIDADE	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
245	PANO DE PRATO ESTAMPADO PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X66.	UNIDADE	2.980,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
246	PAO HOT DOG PAO PARA HOT DOG, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR CRISTAL, SAL, OLEO DE SOJA REFINADO E MELHORADOR DE FARINHA, COM MATÉRIA - PRIMA DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO OU OUTRA REAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	QUILO	2.320,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
247	PAO DE FORMA PAO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE DE 400 A 500 G	PACOTE	1.210,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

248	PAO DE FORMA INTEGRAL INTEGRAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU ROTULO DEVERA CONTER INFORMACAO NUTRICIONAL POR PORCAO, SOBRE GLUTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. PACOTE DE 400G.	QUILO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
249	PAO DE QUEIJO, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G, SABOR QUEIJO DE POLVIHO E QUEIJO	QUILO	1.260,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
250	PAO HOT DOG	UNIDADE	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
251	PAO MASSA FINA 50 G	UNIDADE	28.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
252	PAO MASSA FINA 50 G	QUILO	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
253	PAO TIPO BISNAGUINHA	QUILO	590,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
254	PAO TIPO FRANCES PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SODIO) E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA PROPRIA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM NO MAXIMO 200 UNIDADES.	QUILO	29.760,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
255	PAPEL ALUMINIO EM ROLO - 30CM X 100M.	ROLO	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
256	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM/25M	BOBINA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
257	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS PAPEL DE FOLHA SIMPLES, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E/OU RECICLADAS, EM ROLOS. E UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO2470/2001 E NBR 15004/2003. DEVERA DISSOLVER-SE EM AGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGENEO, NAO PODERA ESFARELAR DURANTE O USO, NAO PODERA APRESENTAR ODORES DESAGRADAVEL (NAO CARACTERISTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERA APRESENTAR RESISTENCIA ADEQUADA A TRACAO. DEVERA AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELAO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMACAO AS CONDICAOES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS.	PACOTE	13.850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
258	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	4.170,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
259	PARES DE LUVAS (LATEX) LUVA LATEX: 100% NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO DE FLOCOS DE ALGODAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: PEQUENO, MEDIO OU GRANDE.	UNIDADE	1.474,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
260	PARES DE LUVAS DESCARTAVEIS LUVA DE SEGURANCA PARA PROTECAO DAS MAOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LATEX), NA COR NATURAL (SEM ADICAO DE PIGMENTACAO), COM PO ABSORVIVEL (TALCO), NAO ESTERIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, ANATOMICA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE MODO UNICO(DESCARTAVEIS).	UNIDADE	3.748,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

261	PEDRA SANITARIA PARA HIGIENE DE VASOS SANITARIOS. PEDRA SANITARIA PARA HIGIENE E LIMPEZA DE VASOS SANITERIOS, COM PESO ENTRE 25 A 30G, NOS AROMAS LAVANDA, EUCALIPTO, ETC.		UNIDADE	3.250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
262	PEPINO SELECIONADO		QUILO	1.195,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
263	PERA SELECIONADA KG ENTREGA DIARIA		QUILO	750,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
264	PILAO P/ TEMPERO DE ALUMINIO BATIDO		UNIDADE	198,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
265	PIMENTA DO REINO		QUILO	65,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
266	PIMENTAO		QUILO	1.910,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
267	PIRULITO GRANDE PACOTE COM,PESO APROXIMADO DE 800G.		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
268	PIRULITO PEQUENO PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 800G.		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
269	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG		UNIDADE	1.498,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
270	POLPA FRUTA NATURAL ABACAXI (1 KG)		QUILO	618,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
271	POLPA FRUTA NATURAL ACAI (1 KG)		QUILO	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
272	POLPA FRUTA NATURAL CAJA (1 KG)		QUILO	850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
273	POLPA FRUTA NATURAL CAJU (1 KG)		QUILO	1.303,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
274	POLPA FRUTA NATURAL CUPUACU (1 KG)		QUILO	890,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
275	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA (1 KG)		QUILO	1.403,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
276	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA (1 KG)		QUILO	1.328,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
277	POLVILHO AZEDO 500G		PACOTE	950,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
278	PRATO DE PLASTICO PRATOS FUNDOS DE PLASTICO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE AO CALOR, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 22CM DE DIAMETRO POR 2,5CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.		UNIDADE	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
279	PRATO DE VIDRO (FUNDO) MATERIAL: VIDRO; DIAMETRO: 23CM.		UNIDADE	1.250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
280	PRATO DE VIDRO RASO		UNIDADE	750,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



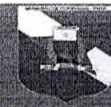
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

281	PRATO DESCARTAVEL (FUNDO) PRATO EM MATERIAL DESCARTAVEL FUNDO, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 21CM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	14.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
282	PRATOS PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 22CM X 2,5CM X 500ML PRATOS PLASTICOS PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM (NAO RECICLADO), RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS DOS ALIMENTOS, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 22CM DE DIAMETRO POR 2,5CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500ML, NAS CORES ESCURAS AZUL, VERMELHA E VERDE.		UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
283	PRESUNTO FRIO PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUINA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVACAO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.FATIADO		QUILO	315,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
284	PROTEINA DE SOJA PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM DE 1KG, ATOXICA, TERMOSSELADA, COM DECLARACAO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ISENTO DE MOFO OU BOLOR OU OUTRAS SUBSTANCIAS TOXICAS OU NOCIVAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		QUILO	240,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
285	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 DE 200ML PROTECAO IMEDIATA UVA + UVB, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'AGUA. O PROTETOR SOLAR COM FPS 50 NA EMBALAGEM DE 200ML		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
286	QUEIJO MUSSARELA FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDICÖES HIGIENICAS SATISFATORIAS. EMBALAGEM INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. FATIADO		QUILO	349,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
287	RALOS P/ VERDURAS INOX		UNIDADE	145,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
288	REFRIGERANTE LATA 350ML		LATA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
289	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT PAC/6 UND		PACOTE	874,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
290	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LT. PAC/ 6 UND.		PACOTE	914,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
291	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT.PAC/ 6 UND.		PACOTE	914,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
292	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LT.PAC/ 6 UND		PACOTE	750,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
293	REGISTRO PARA FOGAO COM MANGUEIRA		UNIDADE	165,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
294	REPOLHO SELECIONADO TAMNHO MEDIO, FORMATO ACHATADO, FOLHAS LISAS, EXCESSO DE FOLHAS EXTERNAS REMOVIDAS. DEVERA ESTAR NO PONTO PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, VESTIGIOS DE PRAGAS, FERIMENTOS OU DEFEITOS. SEM SINAIS DE ESCURECIMENTO ENZIMATICO.		QUILO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
295	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA(GRANDE) RODO PLASTICO 40 CM COM DUPLA BORRACHA E COM CABO PLASTIFICADO		UNIDADE	342,00	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
296	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA(MEDIO) RODO PLASTICO 30 CM COM DUPLA BORRACHA E COM CABO PLASTIFICADO		UNIDADE	3.320,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
297	SABAO DE COCO 200 G SABAO EM BARRAS DE 200 GRAMAS, COMPOSTO DE OLEO DE COCO BABACU, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, BRANQUEADOR OPTICO E AGUA.		TABLETE	3.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
298	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND. SABAO EM BARRA GLICERINADO, PARA USO GERAL, EM PACOTE DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G		UNIDADE	7.370,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
299	SABAO EM PO DE 500G		UNIDADE	13.970,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
300	SABAO PASTA BIODEGRADAVEL NEUTRAL POTE 500 G		FRASCO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
301	SABONETE 90G SABONETE EM PEDRA GLICERINADO - COMPOSICAO: SABAO BASE DE SODIO, AGUA, CARBONATO DE CALCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SODIO, OLEO SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, CI 12490. - EMBALAGEM UNITARIA DE 90 GR.		UNIDADE	2.130,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
302	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FRASCO DE 300ML		FRASCO	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
303	SACO DE FIBRA 60KG SACO DE FIBRA (RAFIA), NA COR BRANCA, COM DIMENSOES APROXIMADA DE 60X90CM E CAPACIDADE DE 50 A 60 KG.		UNIDADE	2.100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
304	SACO DE LIXO 100L - CX. C/ 25 PCT C/ 5 UNID		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
305	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. 8 MICRA. - CAPACIDADE: 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105CM X75CM - EMBALAGEM: PCT PLASTICO CONTENDO 10 UND.		UNIDADE	7.210,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
306	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID SACO PLASTICO PARA LIXO, FEITO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 35X35CM.		UNIDADE	1.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
307	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. 8 MICRA. - CAPACIDADE: 15 LITROS. - EMBALAGEM: PCT PLASTICO CONTENDO 10 UND.		UNIDADE	6.800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
308	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID SACO PLASTICO PARA LIXO - COMPOSICAO: POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA LIXO, RESISTENTE. PRETO, 8 MICRA. - CAPACIDADE: 30 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 62CM X 59CM- EMBALAGEM: PCT PLASTICO CONTENDO 10 UND.		UNIDADE	6.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
309	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID SACO PLASTICO LIXO, 50 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICACAO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		UNIDADE	8.360,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
310	SACO DE PANO P/ CHAO (ALVEJADO) SACO DE ALGODAO PARA LIMPEZA - DESCRICAO: SACO FECHADO PARA LIMPEZA ALVEJADO, 100% ALGODAO, BRANCO TAMANHO MINIMO DE 80 X 65CM, TECIDO FIRME E ENCORPADADO, TRAMA FECHADA.		UNIDADE	6.630,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

311	SACO P/ LIXO 30 L - CX C/ 25 PCS C/ 10 UNID	CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
312	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	1.700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
313	SAL FINO 1KG	UNIDADE	438,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
314	SALGADO ASSADO ESFIRA DE FRANGO, ESFIRA DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA TROUXA DE FRANGO, MINI PIZZA, PAO DE BATATA RECHEADA) PESO MEDIO 25GR APRESENTAR TEXTURA MACIA	QUILO	590,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
315	SALGADO RECHEADO SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA,FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO,DESCONGELADO E FRITO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	UNIDADE	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
316	SALGADOS RECHEADOS PEQUENOS, PESO MEDIO ENTRE 15G A 20G, (CENTO) SALGADOS RECHEADOS FRITOS E/OU ASSADOS, NOS SABORES CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, ETC. PESO APROXIMADO ENTRE 15G A 20G. VALOR A SER COTADO POR CENTO.	CENTO	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
317	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	UNIDADE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
318	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA EMBALAGEM COM 5KG, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALDIADE DE NO MINIMO 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	QUILO	986,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
319	SARDINHA LT 125G SARDINHA COM OLEO DE SOJA, ACONDICIONADA EM LATA DE 125GR, 1ªQUALIDADE.	UNIDADE	2.400,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
320	SELETA DE LEGUMES LT 200G	UNIDADE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
321	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
322	SODA CAUSTICA 1KG SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, PACOTE 1 KG, DESTINADA A LIMPEZA, COMO CAIXA DE GORDURA, RALO SANITARIO, ETC, COM CONCENTRACAO ATIVA APROXIMADA DE 95 A 99%.	UNIDADE	1.112,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
323	SOLUCAO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,	FRASCO	1.948,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
324	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA) SUPLEMENTO INFANTIL, PADRAO, LACTEO, RICO EM PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
325	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA) SUPLEMENTO INFANTIL, PADRAO, LACTEO, RICO EM PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS.	LATA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
326	TABUA DE PVC GRANDE	UNIDADE	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
327	TALHER DESC. C/10UN PARA REFEICAO/CHURRASCO.	PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
328	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	PACOTE	1.500,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pereira
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
329	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200ML, FEITA EM PLASTICO DESCARTAVEL RESISTENTE, COM FURO NO CENTRO PARA O USO DE CANUDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
330	TEMPERO COMPLETO (1 KG) CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE SAL, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM: POTE CONTENDO PESO DE 1KG.		QUILO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
331	TEMPERO COMPLETO 500G TEMPERO SABOR COMPLETO, COM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO RESISTENTE DE 500GRS, 1ª QUALIDADE.		UNIDADE	830,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
332	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTAVEL DESENVOLVIDA PARA A INIBICAO DE QUEDA DE CABELO EM AREAS ONDE HA NECESSIDADE COMO: COZINHAS, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOSPITAIS, ETC. COM BOA AERACAO DO COURO CABELUDO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM ELASTICO REVESTIDO E SOLDADA POR ULTRASSOM, TAMANHO 45X52CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		UNIDADE	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
333	TOMATE FRESCO IN NATURA EXTRA, TOAMANHO MEDIO E GRUPO DE COR VERMELHO. DEVERA ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURO, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DA ESPECIE. NAO SERAO TOLERADOS DEFEITOS EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU REDIMENTO COMO: DANOS MECANICOS OU DE FRIOS, COM SINAIS DE PODRIDAO OU AMASSADO. O PRODUTO DEVERA ESTAR ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFICIE EXTERNA DO PRDOUTO.		UNIDADE	2.870,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
334	TORTA DE FRANGO MACIA, PRODUCAO DO DIA		QUILO	615,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
335	UVA PASSAS (KG)		QUILO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
336	UVA SELECIONADA KG ENTREGA DIARIA		QUILO	620,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
337	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA VASSOURA COM CERDAS MACIAS, FEITA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM DIMENSOES MEDIAS DE 40CM DE COMPRIMENTO, 08CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA. IDEAIS PARA A LIMPEZA DE CERAMICAS E SUPERFICIES LISAS.		UNIDADE	3.624,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
338	VINAGRE 750ML FERMENTADO ACETICO DE VINHO TINTO, AGUA E CONSERVADOR INS 224. ACIDEZ 4,0%. EMBALAGEM = PET (750ML)		UNIDADE	650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
P/Secretário
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

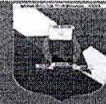
#	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	ABACATE SELECIONADO KG	410,00	QUILO
2	ABACAXI SELECIONADO KG	775,00	QUILO
3	ABRIDOR DE LATAS EM INOX REFORCADO.	108,00	UNIDADE
4	ABSORVENTE DESCARTAVEL POS-PARTO	350,00	PACOTE
5	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL	600,00	UNIDADE
6	ACHOCOLATADO 1KG.	2.306,00	UNIDADE
7	ACUCAR 2KG.	5.900,00	UNIDADE
8	ADOCANTE 100ML	138,00	UNIDADE
9	AGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA)	7.450,00	GALAO
10	AGUA MINERAL 20LT COM GALAO	1.350,00	GALAO
11	AGUA MINERAL DE 300 ML	11.000,00	FRASCO
12	AGUA MINERAL DE 500 ML	11.320,00	FRASCO
13	AGUA SANITARIA 1 LT	20.920,00	UNIDADE
14	ALCOOL 92,8 ILT	3.274,00	UNIDADE
15	ALCOOL EM GEL 500ML	5.598,00	UNIDADE
16	ALHO SELECIONADO IN NATURA	850,00	QUILO
17	ALIMENTO VITAMINADO SABOR BANANA, LATA DE 400G	200,00	LATA
18	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MACA, LATA DE 400G	150,00	LATA
19	ALIMENTO VITAMINADO SABOR MAMAO, LATA 400G	200,00	LATA
20	ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 420G	400,00	UNIDADE
21	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	1.700,00	UNIDADE
22	AMENDOIM 500G	150,00	PACOTE
23	AMIDO DE MILHO PACT 500G	700,00	CAIXA
24	APRESUNTADO FATIADO	92,00	QUILO
25	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, PCT DE 5KG	4.150,00	PACOTE
26	ARROZ INTEGRAL	100,00	QUILO
27	ARROZ PARBOLIZADO	960,00	PACOTE
28	ASSADEIRA DE ALUMINIO (28X19X3,5CM)	124,00	UNIDADE
29	ASSADEIRA DE ALUMINIO (36X26X4CM)	146,00	UNIDADE
30	ASSADEIRA DE ALUMINIO(32X22X4CM)	86,00	UNIDADE
31	AVEIA EM FLOCOS 250G	1.100,00	UNIDADE
32	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	1.390,00	UNIDADE
33	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA 250 GRAUS 120 X 70 CM	30,00	UNIDADE
34	AZEITE DE DENDE 200 ML	150,00	FRASCO
35	AZEITE DE OLIVA LATA 200ML	263,00	UNIDADE
36	AZEITONA 200G	300,00	UNIDADE
37	AZEITONAS VERDES INTEIRAS SACHE 150GRS	1.150,00	UNIDADE
38	BACIA DE ALUMINIO, TIPO POLIDO, DE 55CM	145,00	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

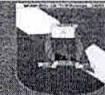


Respeito, Dialogo e Trabalho

39	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2 A 3 LITROS	180,00	UNIDADE
40	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, DE 5 A 6 LITROS	240,00	UNIDADE
41	BACIA PLASTICA , CANELADA CAPACIDADE 25 LITROS	145,00	UNIDADE
42	BACIAS DE PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	160,00	UNIDADE
43	BALDE DE ALUMINIO 15 LITROS	141,00	UNIDADE
44	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS, PRETO	744,00	UNIDADE
45	BANANA SELECIONADA KG	2.230,00	QUILO
46	BANDEJA DESCARTAVEL COM 3 DIVISORIAS	100,00	CAIXA
47	BANDEJAS DE INOX C/ ALCA P/ 8 COPOS	69,00	UNIDADE
48	BARBEADOR - EMBALAGEM C/ 02 UNIDA	550,00	EMBALAGE
49	BATATA DOCE FRESCA	1.710,00	QUILO
50	BATATA PALHA 140G	150,00	UNIDADE
51	BATATA SELECIONADA KG	1.870,00	QUILO
52	BETERRABA SELECIONADA KG	1.260,00	QUILO
53	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	6.100,00	PACOTE
54	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA	350,00	QUILO
55	BISCOITO TIPO LEITE 400G	4.400,00	UNIDADE
56	BOLACHA INTEGRAL	200,00	PACOTE
57	BOLO NEGA MALUCA	580,00	QUILO
58	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	330,00	QUILO
59	BOLO SIMPLES - DIVERSOS	740,00	QUILO
60	BOMBOM DE CHOCOLATE CX 400G	350,00	CAIXA
61	BOTA DE BORRACHA (PVC) BRANCA CANO LONGO	90,00	PAR
62	CACAROLA ALUMINIO ABC COM BICO SEM TAMPA 16CM	30,00	UNIDADE
63	CACAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, N 26	60,00	UNIDADE
64	CACAROLA HOTEL ABC N38 C/TAMPA	82,00	UNIDADE
65	CACAROLA HOTEL N45 C/TAMPA	60,00	UNIDADE
66	CAFE DE 250G.	6.500,00	UNIDADE
67	CAFE TORRADO E MOIDO 500G	4.430,00	PACOTE
68	CAIXA BOX DE PLASTICO, CAP. 56LT, DIMENSOES 36,5A X 40,3L X 55,5C	140,00	UNIDADE
69	CALDEIRAO HOTEL N°38	139,00	UNIDADE
70	CALDEIRAO HOTEL N°50	62,00	UNIDADE
71	CALDO DE CARNE EM TABLETE 19G	930,00	UNIDADE
72	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, 19G	900,00	UNIDADE
73	CAMOMILA FLOR 15G	250,00	PACOTE
74	CANECA DE PLASTICO DE 300ML	700,00	UNIDADE
75	CANECA PLASTICA COM ALCA P/ MERENDA ESCOLAR	15.000,00	UNIDADE
76	CANELA EM CASCA 15G	572,00	PACOTE
77	CANELA EM PO 15G	200,00	PACOTE
78	CARNE BOVINA COM OSSO	1.420,00	QUILO
79	CARNE BOVINA CORTE - ACEM	1.170,00	QUILO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Presidente
Portaria nº 173 / 2019



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Respeito, Diálogo e Trabalho			
80	CARNE BOVINA CORTE - COSTELA	1.420,00	QUILO
81	CARNE BOVINA CORTE - COXAO MOLE	1.395,00	QUILO
82	CARNE BOVINA CORTE - DE SEGUNDA	1.500,00	QUILO
83	CARNE BOVINA CORTE - FIGADO	130,00	QUILO
84	CARNE BOVINA CORTE - PATINHO	1.455,00	QUILO
85	CARNE BOVINA MOIDA	2.720,00	QUILO
86	CARNE BOVINA-DE SOL	1.170,00	QUILO
87	CARTELA DE OVOS DE GALINHA C/ 30UND	2.660,00	UNIDADE
88	CEBOLA SELECIONADA	3.380,00	QUILO
89	CENOURA SELECIONADA	2.870,00	QUILO
90	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ)	200,00	LATA
91	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO)	350,00	LATA
92	CESTO DE PLASTICO P/ LIXO TELADO 8L	1.282,00	UNIDADE
93	CHARQUE BOVINO	610,00	QUILO
94	CHIPA DE QUEIJO	760,00	QUILO
95	CHUCHU SELECIONADO KG	2.470,00	QUILO
96	COCO RALADO, PCT 100G	800,00	PACOTE
97	COLHER ACO INOX	300,00	UNIDADE
98	COLHER DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO	187,00	UNIDADE
99	COLHER DE ALUMINIO PEQUENA PARA CACAROLAS, MEDIDA APROX DE 7CM X 29CM	150,00	UNIDADE
100	COLHER DE PLASTICO MEDIA	500,00	UNIDADE
101	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, CABO DE PLASTICO	1.950,00	UNIDADE
102	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO	8.100,00	PACOTE
103	COLHER PLASTICA P/ MERENDA ESCOLAR	15.000,00	UNIDADE
104	COLHER REFEICAO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UNIDADES	4.000,00	PACOTE
105	COLHER SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS	500,00	PACOTE
106	COLORIFICO P/ ALIMENTOS 1KG	203,00	QUILO
107	COMINHO EM PO	50,00	UNIDADE
108	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE P/ CALDEIRAO	257,00	UNIDADE
109	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	200,00	UNIDADE
110	COPO DESCART. 50X100X50 ML	1.180,00	CAIXA
111	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/100CX C/25	1.460,00	CAIXA
112	COPO DESCARTAVEL 200 ML	95,00	CAIXA
113	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/ 100 UND	7.600,00	PACOTE
114	COPO DESCARTAVEL 50 ML	105,00	CAIXA
115	COPO DESCT 180ML PCT C/100CX C/25	250,00	CAIXA
116	COPOS DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE	700,00	UNIDADE
117	CORTE DE CARNE BOVINA BISTECA	450,00	QUILO
118	CORTES DE FRANGO CONGELADOS - PEITO	985,00	QUILO
119	CORTES DE FRANGO CONGELADOS -SOBRECOXA	1.580,00	QUILO
120	CRAVO DA INDIA	400,00	PACOTE
121	CREME DE LEITE 200G	1.415,00	UNIDADE
122	CREME DE PENTEAR 300ML	250,00	UNIDADE
123	CREME DENTAL 90G	1.000,00	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Engenheiro
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

124	CREME DENTAL COM FLUOR-50 GRAMAS	14.000,00	UNIDADE
125	CUSCUZEIRA DE 15CM	58,00	UNIDADE
126	CUSCUZEIRA HOTEL N 30 COM BASE 120	125,00	UNIDADE
127	DESINFETANTE LIQUID. 500 ML	13.000,00	UNIDADE
128	DESINFETANTE DE 02 LT	4.248,00	FRASCO
129	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML	650,00	UNIDADE
130	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	150,00	UNIDADE
131	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	2.950,00	UNIDADE
132	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	4.000,00	UNIDADE
133	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	5.740,00	UNIDADE
134	DOCE PE DE MOLEQUE EM TABLETES, POTE C/ 50 UNIDADES	50,00	POTE
135	ERVA DOCE 15G	600,00	UNIDADE
136	ERVILHA LATA 200G	1.120,00	UNIDADE
137	ESCORREDEIRA DE MACARRAO C/ ALCA ALUM. POL. N 35 C/ 1,5 MM DE EXP.	203,00	UNIDADE
138	ESCORREDOR DE ARROZ C/ ALCA DE ALUM. POL. N38 C/ 2.0 MM DE EXP.	148,00	UNIDADE
139	ESCOVA DENTAL	14.150,00	UNIDADE
140	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	892,00	UNIDADE
141	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	912,00	UNIDADE
142	ESPONJA DE ACO PCT 60G	7.460,00	UNIDADE
143	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	8.060,00	UNIDADE
144	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	200,00	UNIDADE
145	EXTRATO DE TOMATE 340GR	1.765,00	UNIDADE
146	FACA INOX PARA MESA COM CABO PLASTICO	1.150,00	UNIDADE
147	FACAS P/ COZINHA C/ LAMINA EM INOX DE 25 CM E CABO PLASTICO	325,00	UNIDADE
148	FARINHA AMARELA	150,00	QUILO
149	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE 1KG	1.330,00	PACOTE
150	FARINHA DE PUBA DE MANDIOCA	1.650,00	QUILO
151	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE 01KG	530,00	PACOTE
152	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG	520,00	PACOTE
153	FECULA DE MANDIOCA PACOTE 1KG	3.610,00	PACOTE
154	FEIJAO CARIOQUINHA 1KG TIPO I	4.050,00	PACOTE
155	FEIJAO PRETO TIPO I	360,00	QUILO
156	FERMENTO EM PO PARA BOLO, FRASCO DE 100G	100,00	UNIDADE
157	FLANELA EM 100% ALGODAO, DIMENSOES DE 40 X 60CM	2.130,00	UNIDADE
158	FLOCAO DE ARROZ 500G	5.940,00	PACOTE
159	FLOCAO DE MILHO 500 G	4.490,00	PACOTE
160	FRALDA DESCARTAVEL M C/38 UNID	1.500,00	PACOTE
161	FRALDA DESCARTAVEL P C/38 UNID	1.500,00	PACOTE
162	FRALDA DESCARTAVEL XG C/ 38UNID	1.500,00	PACOTE
163	FRALDAS DESCARTAVEL TAM G 38UNID	1.500,00	PACOTE
164	FRALDAS GERIATRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	2.000,00	PACOTE
165	FRALDAS GERIATRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	2.000,00	PACOTE
166	FRALDAS GERIATRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	1.100,00	PACOTE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Preliminar
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

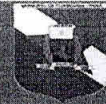


Respeito, Dialogo e Trabalho

167	FRALDAS GERIATRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG 36/UNID	1.500,00	PACOTE
168	FRANGO CONGELADO	10.250,00	QUILO
169	FRIGIDEIRAS ALUMINIO BATIDO N30	91,00	UNIDADE
170	FUBA DE MILHO	50,00	QUILO
171	GARFO INOX DE MESA COM CABO DE PLASTICO	1.150,00	UNIDADE
172	GARFO INOX GRANDE	43,00	UNIDADE
173	GARFO SOBREMESA CRISTAL 50 UNIDS	500,00	PACOTE
174	GARRAFA TECNICA 1 LITRO	162,00	UNIDADE
175	GARRAFA TERMICA - 10LT	45,00	UNIDADE
176	GARRAFA TERMICA 12 LITROS (TRIPE)	4,00	UNIDADE
177	GELATINA 30G	150,00	UNIDADE
178	GENGIBRE RAIZ	339,00	QUILO
179	GOIABADA EM LATA, 600G	750,00	UNIDADE
180	GUARDANAPO DESCARTAVEL, TAMANHO 23 X 23 CM	500,00	PACOTE
181	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CAIXA C/ 75 UNIDADES	150,00	CAIXA
182	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	3.960,00	UNIDADE
183	IOGURTE DE FRUTAS 170G	2.100,00	UNIDADE
184	LARANJA SELECIONADA KG	2.000,00	QUILO
185	LEITE ALIMENTACAO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES.,	300,00	LATA
186	LEITE CONDESADO 200ML	1.640,00	UNIDADE
187	LEITE DE COCO 500ML	650,00	UNIDADE
188	LEITE DE SOJA 1LT	200,00	UNIDADE
189	LEITE EM PO 1KG	750,00	UNIDADE
190	LEITE EM PO 250G	3.980,00	PACOTE
191	LEITE EM PO 400GR	5.610,00	PACOTE
192	LEITE EM PO INTEGRAL	30,00	QUILO
193	LEITE INSTANTANEO EM LATA 400G	150,00	UNIDADE
194	LEITE LACTENTES A PARTIR DO 6 MES COM FERRO P/ LACTENTES 400G	200,00	LATA
195	LEITERA DE ALUMINIO 2LT	106,00	UNIDADE
196	LIMAO SELECIONADO KG	850,00	QUILO
197	LIMPA ALUMINIO 500ML	5.020,00	UNIDADE
198	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	1.350,00	UNIDADE
199	LINGUICA BOVINA	2.430,00	QUILO
200	LINGUICA DE FRANGO	1.060,00	QUILO
201	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS	90,00	UNIDADE
202	LUSTRA MOVEIS 500ML	442,00	UNIDADE
203	LUVA DESCARTAVEL PLASTICA	300,00	CAIXA
204	LUVA NITRICA 15 CM	380,00	UNIDADE
205	LUVA NITRICA 40CM	530,00	UNIDADE
206	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM G	100,00	PAR
207	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM P	100,00	PAR
208	LUVA NITRILICA COM FORRO COM C.A TAM.M	100,00	PAR
209	LUVA NITRILICA SEM FORRO COM C.A TAM P	100,00	PAR



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

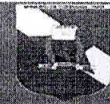
210	LUVA RANHURADA COM C.A TAM.M	100,00	PAR
211	LUVA RANHURADA COM C.A TAM.P	100,00	PAR
212	MACA SELECIONADA KG	1.860,00	QUILO
213	MACARRAO ALITRIA	360,00	QUILO
214	MACARRAO ESPAGUETE -PCT 500G	3.730,00	UNIDADE
215	MACARRAO PARAFUSO, PCT 500G	2.730,00	PACOTE
216	MAIONESE	100,00	UNIDADE
217	MAMAO - IN NATURA	1.570,00	QUILO
218	MARACUJA SELECIONADA KG	1.280,00	QUILO
219	MARGARINA 250G	300,00	UNIDADE
220	MARGARINA VEGETAL 1KG	50,00	POTE
221	MARGARINA VEGETAL 500G.	3.310,00	UNIDADE
222	MARMITA EM PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA	2.600,00	PACOTE
223	MARRON GLACE LATA 600G	700,00	UNIDADE
224	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL	1.500,00	UNIDADE
225	MASCARA PROTETORA DESCARTAVEL COM VALVULA	1.000,00	UNIDADE
226	MASSA PRONTA PARA BOLO	530,00	UNIDADE
227	MELANCIA	1.450,00	QUILO
228	MELAO SELECIONADO KG	1.200,00	QUILO
229	MILHARINA 500G	1.600,00	PACOTE
230	MILHO P/ CANJICA 500G	1.550,00	UNIDADE
231	MILHO P/ PIPOCA 500G	1.030,00	PACOTE
232	MILHO VERDE LT 200G	2.310,00	LATA
233	MISTURA P/ BOLO 450G	30,00	PACOTE
234	OLEO DE SOJA (900 ML)	3.160,00	LATA
235	OREGANO 15G	150,00	PACOTE
236	PA DE LIXO ARTICULADA COM CABO E TRAVA LIMPEZA	20,00	UNIDADE
237	PA P/ LIXO (PLASTICO)	872,00	UNIDADE
238	PALMITO EM CONSERVA POTE 500G	100,00	UNIDADE
239	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	123,00	UNIDADE
240	PANELA DE PRESSAO DE 15L	123,00	UNIDADE
241	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20L	120,00	UNIDADE
242	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA N 30	65,00	UNIDADE
243	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO N24	90,00	UNIDADE
244	PANELA EM ALUMINIO N22 COM CABO	90,00	UNIDADE
245	PANO DE PRATO ESTAMPADO	2.980,00	UNIDADE
246	PAO HOT DOG	2.320,00	QUILO
247	PAO DE FORMA	1.210,00	PACOTE
248	PAO DE FORMA INTEGRAL	50,00	QUILO
249	PAO DE QUEIJO,	1.260,00	QUILO
250	PAO HOT DOG	20.000,00	UNIDADE
251	PAO MASSA FINA 50 G	28.500,00	UNIDADE
252	PAO MASSA FINA 50 G	700,00	QUILO
253	PAO TIPO BISNAGUINHA	590,00	QUILO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

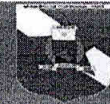
254	PAO TIPO FRANCES	29.760,00	QUILO
255	PAPEL ALUMINIO EM ROLO - 30CM X 100M.	70,00	ROLO
256	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 30 CM/25M	100,00	BOBINA
257	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	13.850,00	PACOTE
258	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	4.170,00	UNIDADE
259	PARES DE LUVAS (LATEX)	1.474,00	UNIDADE
260	PARES DE LUVAS DESCARTAVEIS	3.748,00	UNIDADE
261	PEDRA SANITARIA PARA HIGIENE DE VASOS SANITARIOS.	3.250,00	UNIDADE
262	PEPINO SELECIONADO	1.195,00	QUILO
263	PERA SELECIONADA KG	750,00	QUILO
264	PILAO P/ TEMPERO DE ALUMINIO BATIDO	198,00	UNIDADE
265	PIMENTA DO REINO	65,00	QUILO
266	PIMENTAO	1.910,00	QUILO
267	PIRULITO GRANDE	500,00	PACOTE
268	PIRULITO PEQUENO	500,00	PACOTE
269	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA 1 KG	1.498,00	UNIDADE
270	POLPA FRUTA NATURAL ABACAXI (1 KG)	618,00	QUILO
271	POLPA FRUTA NATURAL ACAI (1 KG)	150,00	QUILO
272	POLPA FRUTA NATURAL CAJA (1 KG)	850,00	QUILO
273	POLPA FRUTA NATURAL CAJU (1 KG)	1.303,00	QUILO
274	POLPA FRUTA NATURAL CUPUACU (1 KG)	890,00	QUILO
275	POLPA FRUTA NATURAL GOIABA (1 KG)	1.403,00	QUILO
276	POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA (1 KG)	1.328,00	QUILO
277	POLVILHO AZEDO 500G	950,00	PACOTE
278	PRATO DE PLASTICO	600,00	UNIDADE
279	PRATO DE VIDRO (FUNDO)	1.250,00	UNIDADE
280	PRATO DE VIDRO RASO	750,00	UNIDADE
281	PRATO DESCARTAVEL (FUNDO)	14.300,00	PACOTE
282	PRATOS PLASTICOS PARA MERENDA ESCOLAR 22CM X 2,5CM X 500ML	10.000,00	UNIDADE
283	PRESUNTO FRIO	315,00	QUILO
284	PROTEINA DE SOJA	240,00	QUILO
285	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 DE 200ML	150,00	UNIDADE
286	QUEIJO MUSSARELA	349,00	QUILO
287	RALOS P/ VERDURAS INOX	145,00	UNIDADE
288	REFRIGERANTE LATA 350ML	3.000,00	LATA
289	REFRIGERANTE SABOR COLA 2LT PAC/6 UND	874,00	PACOTE
290	REFRIGERANTE SABOR GUARANA 2 LT. PAC/ 6 UND.	914,00	PACOTE
291	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT.PAC/ 6 UND.	914,00	PACOTE
292	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LT.PAC/ 6 UND	750,00	PACOTE
293	REGISTRO PARA FOGAO COM MANGUEIRA	165,00	UNIDADE
294	REPOLHO SELECIONADO	2.000,00	QUILO
295	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	342,00	UNIDADE
296	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA(MEDIO)	3.320,00	UNIDADE
297	SABAO DE COCO 200 G	3.600,00	TABLETE
298	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	7.370,00	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Pág. 10
Portaria 173/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

299	SABAO EM PO DE 500G	13.970,00	UNIDADE
300	SABAO PASTA BIODEGRADAVEL NEUTRAL POTE 500 G	50,00	FRASCO
301	SABONETE 90G	2.130,00	UNIDADE
302	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FRASCO DE 300ML	80,00	FRASCO
303	SACO DE FIBRA 60KG	2.100,00	UNIDADE
304	SACO DE LIXO 100L - CX. C/ 25 PCT C/ 5 UNID	100,00	CAIXA
305	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	7.210,00	UNIDADE
306	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	1.600,00	UNIDADE
307	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	6.800,00	UNIDADE
308	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	6.300,00	UNIDADE
309	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	8.360,00	UNIDADE
310	SACO DE PANO P/ CHAO (ALVEJADO)	6.630,00	UNIDADE
311	SACO P/ LIXO 30 L - CX C/ 25 PCS C/ 10 UNID	50,00	CAIXA
312	SACO TRANSPARENTE 20KG.	1.700,00	UNIDADE
313	SAL FINO 1KG	438,00	UNIDADE
314	SALGADO ASSADO	590,00	QUILO
315	SALGADO RECHEADO	3.500,00	UNIDADE
316	SALGADOS RECHEADOS PEQUENOS, PESO MEDIO ENTRE 15G A 20G, (CENTO)	700,00	CENTO
317	SALSICHA AO MOLHO LT 300G	500,00	UNIDADE
318	SALSICHA EMBALADA RESFRIADA	986,00	QUILO
319	SARDINHA LT 125G	2.400,00	UNIDADE
320	SELETA DE LEGUMES LT 200G	300,00	UNIDADE
321	SHAMPOO 300ML	200,00	UNIDADE
322	SODA CAUSTICA 1KG	1.112,00	UNIDADE
323	SOLUCAO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	1.948,00	FRASCO
324	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BALNILHA)	300,00	LATA
325	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL 400G(SABOR BANANA)	300,00	LATA
326	TABUA DE PVC GRANDE	140,00	UNIDADE
327	TALHER DESC. C/10UN	500,00	PACOTE
328	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	1.500,00	PACOTE
329	TAMPA PARA COPO DESCARTAVEL DE 200 ML	100,00	PACOTE
330	TEMPERO COMPLETO (1 KG)	100,00	QUILO
331	TEMPERO COMPLETO 500G	830,00	UNIDADE
332	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTAVEL	4.500,00	UNIDADE
333	TOMATE FRESCO IN NATURA	2.870,00	UNIDADE
334	TORTA DE FRANGO	615,00	QUILO
335	UVA PASSAS (KG)	30,00	QUILO
336	UVA SELECIONADA KG	620,00	QUILO
337	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	3.624,00	UNIDADE
338	VINAGRE 750ML	650,00	UNIDADE

2. DO FUNDAMENTO LEGAL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. A instauração de tal processo justifica-se pelo encerramento da vigência dos Contratos que tem por objeto o fornecimento dos materiais pleiteados em 31/12/2019, assim como a finalização da quantidade contratadas neles, onde uma nova contratação se faz necessária para atender os órgãos e Fundos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga no exercício de 2020.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Levando em consideração a natureza dos materiais solicitados contrastando com a gama de aplicabilidade destes, fica evidente a grande necessidade de realizar a aquisição dos mesmos para atender as necessidades eventuais, emergenciais e casuais dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Itupiranga, suprimindo as necessidades e viabilizando o acontecimento de eventos emergenciais como o fornecimento de alimentação para servidores da Secretaria de Infraestrutura quando em atividade de campo realizando a manutenção de estradas e pontes que vem a ruir por força do tempo ou da natureza, fornecimento de alimentação aos pacientes do Hospital Municipal e demais programas da Secretaria de Saúde, como também manutenção das instalações da mesma, atender as necessidades gerais dos abrigos de crianças e idosos em relação à alimentação, limpeza e higienização tanto dos indivíduos ali presentes quanto das dependências daqueles locais, todos de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, entre outras aplicações desses materiais como é de conhecimento mútuo por parte de todos. Frente a isso, fica claro a urgência em se adquirir esses produtos para assim evitar transtornos e/ou prejuízos decorrentes da falta destes.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as normas que prevê a Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas para assim viabilizar a contratação objeto desse processo.

5.2. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura celebração dos contratos.

6. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

6.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam nas solicitações de despesas dos órgãos interessados dessa Prefeitura Municipal anexadas a esse Termo de Referência.

7. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando tantas referências quanto necessárias que permitam a perfeita análise e aceitação dos mesmos.

7.2. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;

7.3 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por servidor especialmente designado para tal, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

8.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.3. À Prefeitura Municipal de Itupiranga reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

8.4. A Prefeitura Municipal de Itupiranga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020, 2.049 Manutenção da Secretaria de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material Consumo Exercício 2020, 2.060 Manutenção do programa IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.061 Manutenção do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.057 Manutenção do Piso Básico-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.059 Manutenção de Outros Programas e Ações d a Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.058 Manutenção das Ações Estratégicas dos PE TI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.109 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.033 Apoio ao Conselho municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.041 Media e Alta Complexidade-Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.038 Manutenção da Atenção Básica-PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.067 Manutenção da Autarquia de Transito de Itupiranga-AMTI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.082 Manutenção da Secretaria de Cultura e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vic , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.074 Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.003 Manutenção da Secretaria e Gestão, planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.103 Manutenção da Sec. de Turismo, Industria e Comercio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.027 FUNDEB Manutenção do Ensino fundamental -40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

10. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. . As solicitações de fornecimentos dos produtos serão realizadas pela CONTRANTE por meio de **requisições** emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

10.2. A entrega dos produtos constantes nesse processo deverá ser feita na Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças ou em outro local de interesse da Prefeitura Municipal de Itupiranga, que será informado nas ordens de compras e nas requisições, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, **sob a observação do Fiscal de Contrato.**

10.2. Não serão recebidos produtos com marca diversa da **apresentada na proposta** da Licitante vencedora.

10.3. CONTRATADA deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre os produtos fornecidos, onde, apresentadas avarias ou quaisquer irregularidades no mesmo, deverá imediatamente sanar as observações detectadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Diálogo e Trabalho

10.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

10.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 14;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os produtos conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, estando sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga no que diz respeito a observações sobre estes produtos, onde, apresentadas falhas, a contratada deverá imediatamente sanar as irregularidades detectadas para evitar transtornos/prejuízos a essa Administração decorrente da ineficiência no cumprimento das obrigações pactuadas. A CONTRATADA deverá fornecer uma garantia mínima de 30 (trinta) dias sobre todo e qualquer produto fornecido, podendo esse prazo ser de acordo com o a garantia do material fornecido, desde que favorável à esta Prefeitura.

12.2 Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos referentes ao objeto desse processo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ficando essa passível de aplicação das sanções previstas nesse Termo de referência e no Edital caso não cumpra com as obrigações pactuadas.

12.3. A contratada deverá entregar produtos de qualidade, podendo ser verificada a inspeção, sempre que a administração achar necessário.

12.4. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução das obrigações pactuadas, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

12.5. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

12.6. Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

12.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

12.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

12.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

13. DA VIGENCIA DO CERTAME

13.1. Este processo terá validade de até o dia 31 de dezembro de 2020.

14. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;

14.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

14.3. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

14.4. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

14.5. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

14.6. A critério da Prefeitura Municipal de Itupiranga poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração da Prefeitura, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica a Secretaria de Gestão Planejamento e Finanças, através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, prestação dos serviços, verificar se está em conformidade com as obrigações pactuadas, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outros correlatos a essa função.

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III- MODELO (A)
MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(OUTORGANTE)

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
P/Assessor
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (B)
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de ITUPIRANGA - PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

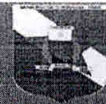
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Diretor
Portaria nº 173/2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MODELO (C)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173/2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO (D)
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005

Declaramos que a empresa _____, com sede na
rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão
Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Itupiranga


Tiago Pereira Costa
Prefeito
Portaria nº 173/2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO (E)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

A empresa _____, portadora do CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, (cidade) _____, (Estado) _____, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente Pregão Presencial - SRP, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Itupiranga


Tiago Pereira Costa
Pregão
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III (F)
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-005-PMI

Prezados Senhores,
Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço Completo:

CEP:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-005-PMI

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.077.102/0001-29, representado pelo Sr. JOSE MILESI, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Presencial são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 72 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será ____/____/____ à ____/____/____, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
 - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
 - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

- 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ e conforme cronograma da Secretaria requisitante.
- 1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.9 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 - comunicar à Secretaria de Infra Estrutura e Obras do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - / manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

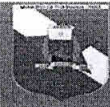
1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgãos que compõe a Administração Pública Municipal conforme abaixo discriminados:

DISCRIMINAR AS DOTAÇÕES

1.- A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020, 2.049 Manutenção da Secretaria de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material Consumo Exercício 2020, 2.060 Manutenção do programa IGD-SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.061 Manutenção do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.057 Manutenção do Piso Básico-CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.059 Manutenção de Outros Programas e Ações de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.058 Manutenção das Ações Estratégicas dos PE TI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.109 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.033 Apoio ao Conselho municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.041 Média e Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.038 Manutenção da Atenção Básica-PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.067 Manutenção da Autarquia de Trânsito de Itupiranga-AMTI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Respeito, Dialogo e Trabalho

consumo, Exercício 2020 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.080 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.082 Manutenção da Secretaria de Cultura e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vic, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.074 Sec. Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.003 Manutenção da Secretaria e Gestão, planejamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.103 Manutenção da Sec. de Turismo, Industria e Comercio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020, 2.027 FUNDEB Manutenção do Ensino fundamental -40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \left(\frac{6}{100} \right) \Rightarrow I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia de fesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Itupiranga

TIAGO
PEREIRA
COSTA:0097
19426247

Assinado de forma
digital por TIAGO
PEREIRA
COSTA:0091942624
Dados: 2020.01.08
11:24:53 -03'00'

Tiago Pereira Costa
Presidente
Porto/PA nº 173/2019